

**AVISO DE ABERTURA PARA A CONTRATAÇÃO EM OFERTA DE ESCOLA- grupo recrutamento**  
**550**

(Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio)

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital torna pública a abertura de concurso para a oferta de escola do horário abaixo indicado:

<b>Número do horário</b>	Horário n.º 56	
<b>Número de horas semanais</b>	N.º tempos letivos – 9h	
<b>Local de trabalho</b>	Exercício de funções no Agrupamento de Oliveira do Hospital	
<b>Modalidade de contrato</b>	O presente concurso destina-se à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo	
<b>Duração do contrato</b>	Temporário	
<b>Caracterização das funções</b>	Disciplinas/Áreas a leccionar: TIC / Programação 1.º CEB/ PTE	
<b>Critérios de selecção</b>	Graduação Profissional - Ponderação 100%	- <b>Graduação Profissional</b> - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor OU - <b>Classificação académica</b> - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
<b>Critério de desempate:</b>	Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior; b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização; c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.	

**NOTAS COMPLEMENTARES:**

- Os concursos são publicados na plataforma do Ministério da Educação, no site da Direção Geral da Administração Escolar em <http://www.dgae.min-edu.pt> e na página web do nosso Agrupamento.
- Os candidatos apresentam os documentos comprovativos dos dados declarados em sede de concurso, após a sua selecção na plataforma da DGAE, na apresentação ao serviço. As falsas declarações serão punidas pela lei em vigor e confere a anulação da colocação obtida.

Oliveira do Hospital, 23 abril 2018

O Diretor,



---

(Carlos Jorge Mamede Carvalheira Almeida)